

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE N°..., de 2007 (Do Sr. Otavio Leite)

Propõe que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle obtenha informações sobre a incompatibilidade do capital social de empresa vencedora de licitação para compra de alimentos pelo depósito de suprimentos do Exército no Rio de Janeiro, subordinado ao Comando Militar do Leste que apontava como critério ter capital social igual ou superior a R\$270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), tendo a mesma, a época da licitação, o registro de capital social em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e solicite auditoria ao Tribunal de Contas da União no processo licitatório.

Senhor Presidente,

Com base no art. 100, § 1º, combinado com os arts. 60, inciso II, e 61 inciso I do Regimento Interno, proponho a V. Exª que, ouvido o plenário desta comissão, se digne adotar as medidas necessárias para realizar ato de fiscalização e controle dos procedimentos administrativos licitatórios e da compra em si, efetuados pelo 1º Depósito de Suprimentos do Exército, subordinado ao Comando Militar do Leste, que segundo denuncia do Jornal “O DIA” do Rio de Janeiro, deu ganho de licitação a empresa “Rio-Milão” com sede em pequena sala aos fundos de uma padaria no bairro de Deodoro – Vila Militar, no RJ, com capital social de apenas R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) incompatível com o exigido no próprio edital que aponta como valor mínimo a cifra de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) de capital social, para poder ingressar na disputa.

Proponho, ainda, a V.Exª que, tendo em vista o aspecto específico da matéria, seja também solicitado ao Tribunal de Contas da União uma auditoria.

JUSTIFICAÇÃO

Mais uma vez, por ser Deputado, e antes mesmo como cidadão, não posso deixar passar despercebida nova notícia de alto grau de risco para uma instituição tão séria como o nosso Exército Brasileiro, e o pior, com provas cabais de irregularidade.

Em matéria publicada no Jornal O Dia, em 04 de novembro de 2007, foi apresentada nova denuncia, que ratifica a notícia de 09 de setembro deste mesmo ano, infelizmente aumentando as suspeitas quanto a existência de irregularidades nas licitações para os alimentos comprados para atender as unidades do Exército de todo o estado pelo 1º Depósito de Suprimentos do Exército.

Pergunto, como uma empresa aberta a 30 dias, pode dar garantias de entrega dos alimentos por no mínimo seis meses e em grande quantidade a todos os quartéis do Rio de Janeiro? E ainda, como esta empresa de capital social registrado na Junta Comercial de apenas R\$20.000,00 pode concorrer em licitação que exige o valor mínimo de capital social em R\$270.000,00 ganhando o contrato no valor de 2,8 milhões de reais? **Conforme cópia de matéria em anexo.**

Entendo ser necessária a inspeção do TCU, pois uma licitação pública não pode ter mecanismos obscuros, e caso sejam constatadas irregularidades, deverão ser investigados todos os envolvidos para que sejam punidos os responsáveis, e assim, servindo de exemplo para coibir tais práticas irregulares.

Desta forma, julgo oportuno nos sejam fornecidas as informações solicitadas, quer pelo 1º Depósito de Suprimentos do Exército, quer pelo Comando Militar do Leste, ou a seu mando, e ainda, que seja acompanhado o trabalho do Tribunal de Contas da União, para frente a informações técnicas precisas, elucidarmos este assunto.

Sala das Sessões, em 06 de Novembro de 2007.

Deputado **OTAVIO LEITE**
PSDB/RJ